



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 643/1972

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 33.700,00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 638 de 1º de janeiro de 1972, um Crédito Suplementar no valor de NCr\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos cruzeiros) assim distribuídos:-

0 – 2	- Prefeitura - Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custo	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
	04 – Publicações	9.000,00
	06 – Transportes e Carretos	200,00
1 – 6	- Divisão de Finanças – Contabilidade	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	021 – Material de Expediente	1.000,00
4 – 0	- Divisão de Obras – Administração	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	12 – Peças e Acessórios	2.500,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

4 – 0	- Divisão de Obras – SMER	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	12 – Peças e Acessórios	10.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
	01 – Reparos e Adaptações de Bens móveis e Imóveis	3.000,00
9 – 3	- Divisão de Serviços Urbanos – Iluminação	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
	01 – Iluminação e Foca Motriz	8.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito que trata o artigo 1º, ficam canceladas nas importâncias as verbas seguintes da Lei-de-meios vigente:-

0 – 2	- Divisão de Administração – Serviços Gerais	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
	05 – Serviços de Impressão, Recortes e Encadernação	1.000,00
1 – 1	- Divisão de Finanças – Tesouraria	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
	05 – Serviços de Impressão, Recortes e Encadernação	1.500,00
1 – 6	- Divisão de Finanças – Contabilidade	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Despesas c/ Pessoal Civil	
	Vencimentos	
	01 – Contabilista	9.200,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
	05 – Serviços de Impressão, Recortes e Encadernação	1.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.4.0	- Material Permanente	
	03 – Máquinas e Equipamentos	2.000,00
2 – 1	- Defesa e Segurança – Junta Alistamento	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
	01 – Secretário da J.S.M	1.700,00
6 – 1	- Divisão de Educação e Cultura – Ensino Primário	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
	01 – Professores (250,00)	5.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
	03 – Consertos e Conservação Bens Móveis e Imóveis	2.000,00
6 – 7	- Divisão de Educação e Cultura – Biblioteca	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
	16 – Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
9 – 1	- Divisão de Serviços Urbanos – D.A.E	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
	02 – Encanador nº 17	5.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
	03 – Cons. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis	500,00
9 – 7	- Divisão de Serviços Urbanos – Cemitérios	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
	01 – Feitor nº 13	2.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
29 de abril de 1972

MARIO FONSECA
Prefeito Municipal